

**PORTARIA CFO-SEC-93, de 25 de agosto de 2016**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-69, de 30 de junho de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 25 de agosto 2016.

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE